



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

PARECER N.º 022/2019

PROCESSO N.º 033/2019

DATA: 08 DE AGOSTO DE 2019

MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 034/2019

EMENTA: “DISPÕE SOBRE O REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DE VIAGENS AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SERVIDORES E MUNÍCIPES COM MUNUS PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADOR VALDEMAR VALENTE

RELATÓRIO

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa pelo Executivo Municipal, em 02 de agosto de 2019, com o objetivo de dispor sobre o regime de concessão de diárias e indenização de despesas de viagens ao Prefeito, Vice-Prefeito, Servidores e Municípios com múnus público no âmbito do Poder Executivo do Município de Jaguari.

2. Em análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final restou demonstrada a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, bem como a competência para a proposição da matéria, estando de acordo com a técnica legislativa, opinando favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei do Executivo Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

3. O parecer da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social foi conclusivo pela aprovação do Projeto de Lei n.º 034/2019, por atender os requisitos legais e o interesse público.

ANÁLISE

4. A proposição veio à Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas para a manifestação em razão do determinado pelo artigo 56, inciso I, a, 3, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguari.

5. O Projeto de Lei pauta-se pelas diretrizes legais, levando em conta a realidade do Município de Jaguari, já existindo na previsão orçamentária e financeira, na forma determinada pela Lei Complementar n.º 101/2000.

CONCLUSÃO DO VOTO

6. Diante dos fundamentos legais expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas, vota **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 034/2019.**

Sala das Bancadas, 08 de agosto de 2019.

Valdemar Valente
Vereador Valdemar Valente,
Relator.

Elisângela Piccoli Dri
Vereadora Elisângela Piccoli Dri,
Presidente.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

Pelas conclusões:

Vereador Antônio Carlos Dapieve

Vereadora Cátina Monteiro Frescura

Vereador Ézio Jocelito Silva

DECISÃO: Aprovado por Unanimidade dos presentes em 08/08/2019.